



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA STJ/GDG N. 165 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a instituição de grupo de trabalho para o desenvolvimento de Sistema Integrado de Gestão de Pessoas no Superior Tribunal de Justiça.

O DIRETOR-GERAL DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida pelo item 16.2, X, *b*, do Manual de Organização do Superior Tribunal de Justiça, e considerando o que consta do Processo STJ n. 006214/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Criar grupo de trabalho para o desenvolvimento de Sistema Integrado de Gestão de Pessoas no Superior Tribunal de Justiça, que será responsável pela definição das regras de negócio, requisitos, novos processos de trabalho e desenvolvimento de novo sistema.

Art. 2º A coordenação e a supervisão dos trabalhos ficarão a cargo da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STI) e contará com o apoio da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) e da Assessoria para Assuntos Funcionais de Magistrados (ASM).

Art. 3º A equipe técnica do grupo de trabalho de que trata o art. 1º será composta pelos seguintes servidores:

- I - Evilásio Lustosa Soares, matrícula S026012;
- II - Henrique Muniz Cavalcanti, matrícula S063180;
- III - Luís Sérgio Borges Machado, matrícula S027337;
- IV - Sérgio Márcio Pereira da Silva, matrícula S043197;
- V - Vicente Hérecles Pires de Souza, matrícula S070160;
- VI - Wilson Werna da Silva, matrícula S031920.

Art. 4º Ficam designados o servidor Luís Sérgio Borges Machado, matrícula S027337, como líder da equipe de desenvolvimento, e o servidor João do Carmo Botelho Falcão, matrícula S012356, como integrante do grupo de trabalho na condição de representante da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 5º Ficam revogadas a [Portaria STJ/GDG n. 293 de 24 de maio de 2018](#) e a [Portaria STJ/GDG n. 730 de 16 de outubro de 2018](#).

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Lúcio Guimarães Marques, Diretor-Geral**, em 27/02/2019, às 22:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1517575** e o código CRC **5A5549DC**.